

DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.  
**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

12) EDITAL Nº 044/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Paula Carvalho Ribeiro, para a 1ª Promotoria de Justiça de Tianguá, conforme Ato nº 11/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

13) EDITAL Nº 045/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Calzavara de Queiroz Ribeiro, para a 1ª Promotoria de Justiça de Camocim, conforme Ato nº 13/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

14) EDITAL Nº 046/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RERIUTABA.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Paulo Figueiredo Fonseca Lima, para a Promotoria de Justiça de Independência, conforme Ato nº 18/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

15) EDITAL Nº 047/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago Filho, para a 1ª Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte, conforme Ato nº 10/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

16) EDITAL Nº 048/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Júlia Leite Sampaio Lemos, para a 2ª Promotoria de Justiça de Crateús, conforme Ato nº 23/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de

promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (José Maurício Carneiro) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em responsabilidade.

Resolução/Csmp Nº 179/2023  
 Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº 179/2023**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo relacionada(s):

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 177/2023, publicada no DOEMPCE nº 1450 no dia 06/02/2023.

**PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
 Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procurador-Geral de Justiça**  
 José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**  
 Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
 Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
 Loraine Jacob Molina



promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Vicente Anastácio Martins Bezerra de Sousa para a 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 08/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

José Maurício Carneiro  
Vice-Procurador Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em respondência

Resolução/Csmp Nº 180/2023  
Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023

**RESOLUÇÃO N.º 180/2023**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 178/2023, publicada no DOEMPCE nº 1450 no dia 06/02/2023.

**1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Edimar Edson Mendes Rodrigues, para a 4ª Promotoria de Justiça de Icó, conforme Ato nº 21/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

**2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procurador-Geral de Justiça**  
José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina



**JUSTIÇA DE CAMPOS SALES.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Marcos Luiz Nery Filho, para a 2ª Promotoria de Justiça de Acaraú, conforme Ato nº 19/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRÉ.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Denis Phillippe Oliveira Carvalho, para a 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú, conforme Ato nº 16/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

**4) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dr. Carolina Nunes Carvalho Bernardes, para a 2ª Promotoria de Justiça de Tianguá, conforme Ato nº 24/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**5) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Bruno Leonardo Monteiro Guerra, para a 1ª Promotoria de Justiça de Icó, conforme Ato nº 22/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

**6) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Bruno de Albuquerque Barreto, para a 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas, conforme Ato nº 14/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**7) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Anderson Vinícius Gomes Nogueira, para a 1ª Promotoria de Justiça de Granja, conforme Ato nº 25/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1451 em 07/02/2023, e exercício em 10/02/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR**